

24

PARTES: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 2, EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, COMPARECI NA AVENIDA ALFREDO SÁ, BR 116, KM 275, BAIRRO VILA RAMOS, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEÓFILO OTONI, E ALI SENDO, ÀS 10:20 HORAS, COM AS CAUTELAS LEGAIS, PROCEDI À PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DO BEM PROPRIEDADE DO EXECUTADO, DESCRITO ABAIXO, A SABER:

[illegible]

QUE AVALIEI EM R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

EFETIVADA A MEDIDA, AUSENTE O EXECUTADO, DEPOSITEI O BEM EM MÃOS E PODER DA Dra Andreza Aparecida da Silva Brito, REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, QUE ACEITOU OS ENCARGOS DE FIEL DEPOSITÁRIA, ASSINANDO O PRESENTE AUTO COMIGO, OFICIAL DE JUSTIÇA QUE O LAVREI.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIA

Andressa Aparecida da Silva Brito
OAB nº 81.468
CPF: 031.230.606-75

Ciente da penhora, ora efetivada, bem como do prazo legal para oferecimento de embargos.

Teófilo Otoni, ____/____/____.

